Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 34o DE 24 de NOVEMBRO DE 1.969.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 2.147,8o e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.o97, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 2.147,8o (dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos) para pagamento de parcelas da contribuição devida à Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural -ASCAR-, referentemente aos exercícios de 1.963 e 1.968, nos têrmos do convênio celebrado entre o Município e aquela Associação.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda